

EDITAL Nº 46/77

De ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Guararema, faço público que nesta data foi sancionada e promulgada a seguinte Lei ;

LEI Nº 869

de 22 de Dezembro de 1.977

" Acrescenta Parágrafo Único ao Artigo 1º da Lei Municipal nº 850 de 09 de Novembro de 1.977".

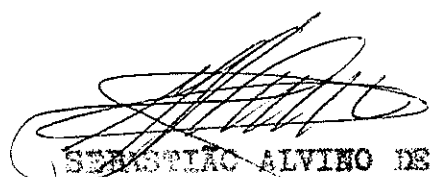
A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica acrescentado ao Artigo 1º da Lei Municipal nº 850 de 09 de novembro de 1.977, o seguinte Parágrafo Único :

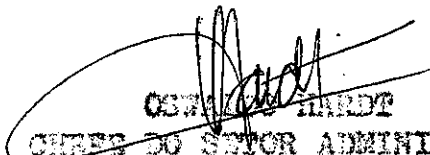
" Parágrafo Único - O Crédito Especial de que trata este artigo, terá vigência Plurianual, ficando o Poder Executivo, autorizado a resbrí-lo no exercício subsequente. "

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guararema, em 22 de Dezembro de 1.977


SEBASTIÃO ALVINO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no Setor Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararema e publicado na Portaria na mesma data.


OSVALDO HARDE
CHEFE DO SETOR ADMINISTRATIVO